

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2015

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2015/2016, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 917,60
Insalubridade	R\$ 183,52 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.318,87

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 917,60
Insalubridade	R\$ 367,04 – 40% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.502,39

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 939,48
Insalubridade	R\$ 187,89 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.345,12

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 972,52
Periculosidade	R\$ 291,75 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.482,02

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 1083,14
Cestas/Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.300,89

Jardineiro

Salário	R\$ 961,58
Insalubridade	R\$ 192,31 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.371,64

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



Podador de Árvore

Salário	R\$ 1.056,13
Periculosidade	R\$ 316,84 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 217,75
Total	R\$ 1.590,72

2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 378,28 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

3 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de Março/2.015, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de Abril/2.015. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente à contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.

4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 03 de Março de 2.015.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE